



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.636/

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA/

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica concedido ao Sr. Caetano - Leme Ceccato (homenagem póstuma), o título de "cidadão honorário poçoaldense", pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de maio de 1969.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

.....

.....